



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.672

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 55.404,52 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica Dst/Aids - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 34.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 6.400,00

2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - - R\$ 3.707,50

2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.39.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 7.990,00

2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - - R\$ 749,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.846,86

Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.30.00 Manutenção e Operacionalização do Cras/Paif- - - R\$ 2.557,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.557,66

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 21.404,52

Total Geral - - - - - R\$ 55.404,52

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de outubro de 2017

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp